

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0313/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2003	MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.400,00
08.244.2005.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30,00
	TOTAL	1.430,00
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2011.2009	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	580,00
	TOTAL	580,00
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	140,00
	TOTAL	140,00
2.11.00	SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.850,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

BARAUNA - PB,

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.400,00
08.244.2005.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30,00
	TOTAL	1.430,00
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2011.2009	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	580,00
	TOTAL	580,00
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE	
3.3.90.19.01	AUXÍLIO-FARDAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	140,00
	TOTAL	140,00
2.11.00	SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.850,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 07 de Novembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260318114526
Título	DECRETO Nº 0313/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. 18 DE MARÇO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	18/03/2026 11:46
Data/hora autorização	18/03/2026 11:46
Data de circulação	19/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 01445, data 19/03/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/03/2026 — Edição 01445. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318114526&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 10:37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260318114526**, intitulada **DECRETO Nº 0313/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 18/03/2026 11:46 | **Autorização:** 18/03/2026 11:46 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0313/2025, de 07 de novembro de 2025, abre crédito suplementar no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Administração (R\$ 1.430,00 para contribuições e outros serviços de terceiros pessoa jurídica), da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural (R\$ 580,00 para outros serviços de terceiros pessoa jurídica), da Secretaria de Educação (R\$ 140,00 para outros serviços de terceiros pessoa física) e da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (R\$ 1.700,00 para outros serviços de terceiros pessoa jurídica), com recursos não vinculados de impostos. Como compensação, o decreto anula igual valor de dotações das mesmas secretarias, nas rubricas de vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, outros serviços de terceiros pessoa física e auxílio-fardamento. O ato fundamenta-se na Lei Orgânica Municipal, na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318114526&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 10:37